



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 226, DE 23 DE JULHO DE 2021.

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA DE VEÍCULO ESPECIAL.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal e no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** a prorrogação da vigência do concurso regido pelo Edital 1/2016 até o dia 3/9/2021, através do Decreto Municipal nº114, de 9 de julho de 2021, conforme preceituado no artigo 10 da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** a vacância do cargo previsto no artigo 1º, resultante da exoneração,

**CONSIDERANDO** as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº.33, de 23 de julho de 2021 e do edital do certame nº 1/2016;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o décimo nono candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 1/2016, **JONICIO PISKE CONDACK** ao cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Especial, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

**Art. 2º** O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**Art. 3º.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 23 de julho de 2021.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio



		VES DE ARAUJO	
495859	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	JUNIOR MARTINS DA SILVA	17481643
496365	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	LARISSA CRISTINY CASSOL ZANIN	23615737
495718	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	MARCIO FERREIRA PAULO	12642916
496366	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	VALDETE MARQUES DA ROCHA PERUCHI	10066276

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

##### CAPITAL COM. DE ELETRONICOS , MOVEIS E EQUIP.LTDA

Av. Urubu Rei (Nuc Hab Cpa IV), Quadra 20

CNPJ: 37.934.286/0001-92

Cuiabá - MT

Contato: (65) 99246-2772

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais constantes nas Autorizações de Fornecimentosob nº(s):

**AF nº 2275 /2021- Pregão Eletrônico nº. 68/2020**

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** pela não entrega dos materiais constantes nas AFS acima mencionada.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

**Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro de 72 horas** ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 23 de Julho de 2021.

**LIGIANE A PAZINATTO**

FISCAL DE CONTRATOS

PREFEITURA DE CAMPOS DE JÚLIO – MT

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 31, DE 22 DE JULHO DE 2021.

**CONVOCA O FÓRUM MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício nº. 119/2021, subscrito pelo Ilmo. Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Convocar a realização do **Fórum Municipal de Turismo**, designado para o dia 11 de agosto do fluente ano, no período das 13:00h as 17:00

h, no Plenário do Centro Cultural Ricieri Mazutti, abordando os seguintes eixos temáticos:

**EIXO 1–Escolha de membros representantes de segmentos para compor o Conselho Municipal de Turismo-COMTUR, conforme rege o artigo 19, inciso III da Lei nº. 855,31/10/2017; para um mandato de dois anos, observada a composição prevista no artigo 5º, caput e §2º da Lei nº. 997, de 19/3/2019;**

**EIXO 2– Debater e compartilhar informações para formulação das políticas públicas de fomento ao turismo em nosso município, nos termos dos artigos 17 e 19, incisos I e IV da Lei nº. 855,31/10/2017;**

**EIXO 3– Divulgar os relatórios de todas as atividades realizadas pelo COMTUR, em observância ao disposto no artigo 19, incisos IV da Lei nº. 855,31/10/2017;**

**Parágrafo único.** O Fórum será coordenado pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

**Art. 2º** As despesas com a realização do Fórum Municipal de Turismo de Campos de Júlio – MT correrão à conta de dotação consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio – MT, 22 de julho de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGINI**

Prefeito de Campos de Júlio

#### PORTARIA Nº. 226, DE 23 DE JULHO DE 2021.

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA DE VEÍCULO ESPECIAL.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal e no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** a prorrogação da vigência do concurso regido pelo Edital 1/2016 até o dia 3/9/2021, através do Decreto Municipal nº114, de 9 de julho de 202, conforme preceituado no artigo 10 da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** a vacância do cargo previsto no artigo 1º, resultante da exoneração,

**CONSIDERANDO** as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº.33, de 23 de julho de 2021 e do edital do certame nº 1/2016;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o décimo nono candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 1/2016, **JONICIO PISKE CONDACK** ao cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Especial, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

**Art. 2º** O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

**Art. 3º.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tem-

po, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 23 de julho de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**PORTARIA Nº. 225, DE 23 DE JULHO DE 2021.**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO, DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021, DESIGNADA NA PORTARIA Nº. 74, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de servidores do quadro feito em virtude de exoneração, a pedido;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição da equipe de apoio ao Pregoeiro, designada na Portaria nº. 74, de 14 de janeiro de 2021, para substituição dos membros abaixo nominados, passando a vigorar da seguinte forma,

SERVIDOR SUBSTITUÍDO	ATUAL REPRESENTANTE
JONATAS SAMPAIO DE LARA OLIVEIRA	ALANA REGINA BERNARDES DOS SANTOS
WAGNER LAGE	JÉSSICA AMANN FROELICH

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 4 de janeiro de 2021.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 23 de julho de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**PORTARIA Nº.224, DE 23 DE JULHO DE 2021.**

**CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de julho de 2021, à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
MARIA INES TEIXEIRA	01/11/2019 a 31/10/2020

**Art.2º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de julho de 2021, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
AOZEMIRA OLIVEIRA ANTONIO GUIMARAES	4/4/2020 a 3/4/2021
DENIZE MARIA DA SILVA	5/5/2020 a 4/5/2021
EDER RODES BARBOSA	15/6/2020 a 14/6/2021
ELIS REGINA SANTOS DE LIMA	02/01/2020 a 01/01/2021
JUSSARA APARECIDA NOVINSKI	6/02/2020 a 5/02/2021
NATALIA MACHADO DE OLIVEIRA	13/11/2019 a 12/11/2020

NICOLLI ZAMO ORTOLAN	17/3/2020 a 16/3/2021
ROSELI FRANCISCA DA SILVA	7/9/2019 a 6/9/2020
TATIANE SILVA DE MOURA STEFFLER	01/7/2019 a 30/6/2021

**Art.3º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de julho de 2021, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
JOICE MARIA POSSAMAI	22/6/2020 a 21/6/2021
MAICON LENON OTENIO DE BRITO	02/01/2020 a 01/01/2021
MARLI PFEIFER	3/9/2019 a 02/9/2020
SONIA SAMARI	27/4/2020 a 26/4/2021

**Art.4º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de julho de 2021, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
LUIZ CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA	01/7/2019 a 30/6/2020

**Art. 5º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 23 de julho de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**

**Prorrogação**

O Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal de Canabrava do Norte/MT, por intermédio da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu em 21 de Julho de 2021, às 08h:30min, onde o mesmo foi declarado **DESERTO**, por não comparecer nenhuma empresa interessada no objeto licitado, que é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo marmite e self-service e prato pronto para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte/MT, pelo período de 12 meses, a Comissão de Licitações decidiu por realizar a reabertura da Sessão, que ocorrerá no dia **13 de Agosto de 2021, às 08h30min** na Sala de Licitações, cito à Avenida Aurea Tavares de Amorim, S/nº, Vila São João, em Canabrava do Norte/MT. **TIPO:** Menor Preço. **LEGISLAÇÃO:** Lei Nº: 8.666/93, Lei Nº: 10.520/2002 e Leis Complementares Nºs: 123/2006 e 147/2014. Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 07h30min às 11h30min, de segunda à sexta-feira. Informações adicionais pelo telefone (0xx66) 3577-1152. E-mail. licitacao@canabradonorte.org. Edital e Anexos no Site da Prefeitura <http://canabradonorte.mt.gov.br/transparencia/licitacoes>.

Canabrava do Norte/MT, 21 de Julho de 2021

**Iranizo Matos Rodrigues**

Pregoeiro

Portaria nº 066/2021

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N.381/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021.**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**